



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Camaquã

EDITAL Nº 04/2018

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de junho de 2016, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários de Nível Superior, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- DAS VAGAS:

CURSOS	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURNO	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITO MÍNIMO
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão	-Realizar monitoria de apoio especializado em sala de aula. - Auxiliar na construção e revisão de documentos relacionados ao ensino. - Auxiliar no estudo, revisão e discussão de currículos dos cursos. - Participar de formações docentes. - Construir atas de reuniões, conselhos de classe e atendimentos. - Atender alunos e familiares em assuntos de sua competência. -	03 + CR	Departamento de Ensino	30h	Manhã ou Tarde (a combinar)	-Conhecimentos sobre educação especial e inclusiva. - Conhecimentos sobre legislação educacional, processos de avaliação de aprendizagem, planejamento participativo e teorias pedagógicas. - Conhecimentos de informática.	-Estar cursando qualquer Licenciatura em Instituição reconhecida pelo MEC. - Estar cursando no máximo o sétimo semestre do curso.
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão	-Realizar monitoria de apoio especializado em sala de aula. - Auxiliar na construção e revisão de documentos relacionados ao ensino. - Auxiliar no estudo, revisão e discussão de currículos dos cursos. - Participar de formações docentes. - Construir atas de reuniões, conselhos de classe e atendimentos. - Atender alunos e familiares em assuntos de sua competência. -	01 + CR	Departamento de Ensino	20h	Manhã ou Tarde (a combinar)	-Conhecimentos sobre educação especial e inclusiva. - Conhecimentos sobre legislação educacional, processos de avaliação de aprendizagem, planejamento participativo e teorias pedagógicas. - Conhecimentos de informática.	-Estar cursando qualquer Licenciatura em Instituição reconhecida pelo MEC. - Estar cursando no máximo o sétimo semestre do curso.



2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

2.1- Para 30 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) mensais e para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) mensais.

2.2- Auxílio Transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.

2.3- Seguro de Acidentes Pessoais.

3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando o curso, de acordo com as condições especificadas no **item 1 (um)** e que disponham da quantidade de horas semanais, conforme o quadro do item 1, para dedicar-se ao estágio.

3.1 O horário de atuação dos estagiários no câmpus, serão organizados de forma a não interferir nas suas atividades acadêmicas, na faculdade de origem.

4- DA INSCRIÇÃO:

4.1- Período: 17/04/2018 a 20/04/2018

4.1.1-- Não havendo candidatos dentro do prazo de inscrição, o prazo de inscrição será prorrogado até o dia 25/04/2018. Neste caso, os novos prazos serão publicados no site:

<http://www.camaqua.ifsul.edu.br/portal/>

4.2- Local: As inscrições serão recebidas no IFSul – na Coordenação de Apoio a Estágios, Rua Ana Gonçalves da Silva Nº: 901, Bairro Olaria (sala 111 ou sala 109), telefone: 3671-7350.

4.3- Horário: LEMBRANDO QUE ESTAREMOS EM HORÁRIO REDUZIDO

Terças-feiras das **09h às 12h**

Quartas-feiras das **09h às 12h**

Quintas-feiras das **09h às 12h**

Sextas-feiras das **09h às 12h**

5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1- Atestado de Matrícula (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).

5.2- Atestado de Notas/Histórico Escolar (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).

5.3- Currículo atualizado e **comprovado**.

5.4- Cópia da carteira de identidade.

5.5- Cópia do CPF.

5.6- Endereço residencial (**comprovado**), telefone e endereço eletrônico.

6- DA AVALIAÇÃO:

6.1- O Processo Seletivo será constituído da análise de notas, da análise de currículo e da entrevista individual, que poderá avaliar conhecimentos específicos.

6.1.1- Da análise das notas:

6.1.1.1- Será realizada a média das disciplinas do último semestre cursado, com no mínimo 4 (quatro) disciplinas. (**Conforme Anexo I**)

6.1.2- Da análise de currículo:



6.1.2.1- Serão analisadas as experiências e a formação geral, efetivamente comprovadas, do candidato. **(Conforme Anexo II)**

6.1.3- Da entrevista individual:

6.1.3.1- Os candidatos serão entrevistados de forma oral.

6.1.4- Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 5,0 (cinco) para a média global das notas do último semestre cursado, peso 2,0 (dois) para a nota atribuída na análise do currículo e peso 3,0 (três) para a nota atribuída na entrevista individual, definindo, desta forma, a classificação final dos candidatos.

6.2- Os candidatos serão aprovados na seleção se obtiverem a nota mínima 5,0 (cinco).

6.3 – Dos aprovados, a prioridade de vagas será na seguinte ordem:

- I - pessoas com deficiência, excetuando-se casos em que a unidade comprove o preenchimento de 10% das vagas neste nível de ensino;
- II – maior pontuação.

7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	17/04/2018 a 20/04/2018
Entrevistas	24/04/2018
Divulgação do Resultado final	25/04/2018
Recurso do Resultado	26/04/2018
Resposta dos Recursos e Publicação do Resultado Final	27/04/2018

8- DOS RECURSOS

Caberá recurso do resultado, facultando-se ao candidato apresentá-lo ao gerente do processo seletivo em formulário específico **(Conforme Anexo III)**. Se houver alteração no resultado haverá uma nova publicação em até 3 dias úteis.

9- DO RESULTADO

O resultado final será divulgado nos endereços eletrônicos:

<http://www.camaqua.ifsul.edu.br/portal/>

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2016, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente - IFSul).



10.2- A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- c) Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos.

10.3- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.4- O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSul terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

10.5- O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.6- A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao IFSul, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

10.7- As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela reitoria do IFSul.

Camaquã, 16 de abril de 2018.

Tales Emilio Costa Amorim
Diretor-geral do IFSul-Camaquã



Câmpus Camaquã

EDITAL Nº 04/2018

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

ANEXO I

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE NOTAS
(MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO SEMESTRE CURSADO COM NO MÍNIMO 4 DISCIPLINAS)**

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO	Pontuação
a) Média compreendida entre 9.6 e 10.0	5,0
b) Média compreendida entre 9.1 e 9.5	4,5
c) Média compreendida entre 8.1 e 9.0	4,0
d) Média compreendida entre 7.1 e 8.0	3,5
e) Média compreendida entre 6.1 e 7.0	3,0
f) Média compreendida entre 5.1 e 6.0	2,0
g) Média compreendida entre 4.1 e 5.0	1,0
h) Média compreendida abaixo de 4.0	0,0

**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**



Câmpus Camaquã

EDITAL Nº 04/2018

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO		
Formação geral	Unitário	Pontuação máxima
a) Cursos na área de Educação Inclusiva	0,20 por curso	1,0
b) Cursos na área da educação	0,20 por curso	1,0
c) Outros cursos de formação geral	0,10 por curso	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		3,0

**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Camaquã**

